



LEI nº 2 337 de 10 de novembro de 1964.

Autor: Deputado Nelson Fontoura

Dispõe sobre o reconhecimento de
utilidade pública da "Associação Ru-
ral de Rio Verde de Mato Grosso".

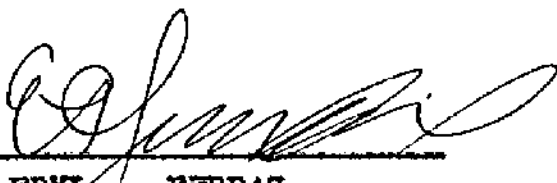
O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
MATO GROSSO:

Faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado
decreta e eu promulgo nos termos do § 2º do artigo 16
da Constituição do Estado a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública, pa-
ra todos os efeitos legais, a "ASSOCIAÇÃO RURAL DE RIO
VERDE DE MATO GROSSO, com sede na cidade de Rio Verde,
neste Estado.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 -
de novembro de 1964.


EDYL FERRAZ
Presidente